DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Atos Administrativos 14
Re-Publicação 14
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 030/25

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei nº 3.146, de 07 de maio de 2.024, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme composição abaixo descrita:

I. JOÃO GABRIEL TECHI – Representante Cultura
SUPLENTE: RONALDO APARECIDO LOPES

II. FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR – Representante Turismo
SUPLENTE: GUILHERME MILANI

III. CÉSAR AUGUSTO TOLEDO – Representante Desenvolvimento Econômico
SUPLENTE: JOHIDSON ANDRÉ FERRAZ DE OLIVEIRA

IV. MARIO EDUARDO DE CARVALHO – Representante Administração e Finanças
SUPLENTE: TIAGO AURÉLIO DEBIAZZI

V. ANTÔNIA APARECIDA GUERRA E SAHM – Representando Educação e social
SUPLENTE: ANA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANDO ÁREA DA MÚSICA
I. DANIEL MOSCARDO
SUPLENTE: JOÃO LUIZ FERREIRA

REPRESENTANDO ÁREA DA DANÇA
II. ANDERLEI APARECIDO FACO
SUPLENTE: GABRIELA DE SOUZA AMARAL

REPRESENTANDO ARTES URBANAS
III. RENÃ PERES DOS SANTOS
SUPLENTE: RAFAEL DA SILVA PELOSO

REPRESENTANDO ARTES CÊNICAS
IV. DANIEL DE MORAIS
SUPLENTE: ARIANE BARBIERI

REPRESENTANTE CULTURA POPULAR
V. ALEXANDRE OLIVEIRA
SUPLENTE: LUIZ CARLOS A. FREITAS

REPRESENTANDO ARTES VISUAIS
VI. DEUSDEDTES REBOUÇAS DA PALMA NETO
SUPLENTE: BRUNO ROGÉRIO RAVAGNOLLI

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

REPRESENTANDO ARTESANATO
VII. LUIZ CARLOS MUNHOZ
SUPLENTE: LIDIANE BARBIERI

Art. 2º - As atribuições dos membros, ora designados, serão exercidas graciosamente e de caráter honorífico consideradas, pela relevância do serviço público prestado à comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de abril de 2.025

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 031/25

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº 2.756, de 16 de novembro de 2.017, que cria o Conselho Municipal de Turismo, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme composição abaixo descrita:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DO TURISMO : FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
SUPLENTE : ÂNGELA CRISTINA DEL BIANCO

REPRESENTANTE DA CULTURA : JOÃO GABRIEL TECHI
SUPLENTE : SAMUEL CESAR FERREIRA

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE : WALDIR EDUARDO MARANGONI
SUPLENTE : JOSÉ MÁRIO CARNEIRO

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO : ANTÔNIA APARECIDA GUERRA E SAHM
SUPLENTE : CÉSAR AUGUSTO GOES DE TOLEDO

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

REPRESENTANTE DE HOTÉIS E POUSADAS : PATRÍCIA LEITÃO CAMARERO
SUPLENTE : ANTÔNIO CARLOS RAMINELLI

REPRESENTANTE RESTAURANTES DIFERENCIADOS: MAURO ADRIANO CUNHA
SUPLENTE : JOSÉ CARLOS LEITE

REPRESENTANTE DEFESA CIVIL : GUILHERME MILANI
SUPLENTE : JULIO CESAR OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO TURISMO RURAL : RAFAEL GUARNIERI
SUPLENTE : EDINHO MONTENEGRO

REPRESENTANTE TRANSPORTADORES TURÍSTICOS: DANIELE BECALETO DORETTO
SUPLENTE : DANILO EDUARDO TORRES ARO

REPRESENTANTE GUIAS DE TURISMO : ANTÔNIO LAUDICIR TEIXEIRA
SUPLENTE : MARCOS ANTONIO SARTO

REPRESENTANTE DOS TURISMOLOGOS : ANTONIO CARVALHO JUNIOR
SUPLENTE : MARIA IZABEL GIMENES RAMINELLI

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE PASTORES : PATRÍCIA FIRMANI
SUPLENTE : FREDERICO AUGUSTO CIOTTI

REPRESENTANTE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS : DRIELI FERNANDA TONON
SUPLENTE : JOÃO RAFAEL DESIDÉRIO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

REPRESENTANTE DO ARTESANATO : ALESSANDRA SALETE DESIDÉRIO
SUPLENTE : SILMARA JERÔNIMO

Art. 2º - As atribuições dos membros, ora designados, serão exercidas graciosamente e de caráter honorífico consideradas, pela relevância do serviço público prestado à comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 032/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art. 5°, Inciso I, de 19 de novembro de 2024 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
121	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.000	5.000,00
122	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	5.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
202	3.3.90.36.00	08.244.0018.2027	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.000	650,00
			Subtotal	**650,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
322	3.1.90.91.00	28.843.0000.0005	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	11.600,00
323	3.3.90.91.00	28.843.0000.0005	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	6.300,00
			Subtotal	**17.900,00**
			Total	**28.550,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 – Administração e Finanças				
42	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	18.550,00
			Subtotal	**18.550,00**
02.04.02 – Vigilância Sanitária				
133	3.3.90.36.00	10.304.0007.2014	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.000	4.500,00
134	3.3.90.36.00	10.304.0007.2014	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.302.002	500,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.04.04 – Mac – Média e Alta Complexidade				
152	4.4.90.52.00	10.302.0007.2007	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 05.302.001	**5.000,00**
			Subtotal	**5.000,00**
			Total	**28.550,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157, de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 19/11/2024.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 15 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 064/25

Designa servidoras como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preços 010 a 016/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Camila Fonseca Ferrari, Nutricionista, como Gestora e a servidora Lúcia de Cássia Urbinati, Técnica em Nutrição e Dietética, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 010/2025 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Ata de Registro de Preços 011/2025 - Comercial João Afonso Ltda
Ata de Registro de Preços 012/2025 - Frutti Mais Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda
Ata de Registro de Preços 013/2025 - Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda
Ata de Registro de Preços 014/2025 - Frigoboi Comércio de Carnes
Ata de Registro de Preços 015/2025 - Ana Maria Moralles Roganti
Ata de Registro de Preços 016/2025 - K Verati

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 065/25

Demite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei, Resolve:

Art. 1º - Demitir no serviço público municipal a servidora MARIA IVONE MARANGONI MILANI aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no cargo de PEB I - EI, em razão de término de contrato de trabalho na presente data, desta forma, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda o necessário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 066/25

Reduz a jornada de trabalho de servidora pública.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 429/2025 resolve:

Art. 1º - Fica reduzida a jornada de trabalho em 50% com redução do haveres em 50% da servidora pública ANA FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Supervisora de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 067/25

Substitui servidor como Gestor ou Fiscal de Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 154/24, que trata sobre a exoneração do servidor Carlos Alberto Cunha, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Carlos Alberto Cunha, anteriormente designado, pela servidora Flavia Guelfi Ferraresi Belchior, Diretora de Turismo, para exercer a função de Gestora ou Fiscal de todos os Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços que estejam em plena vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 068/25

Designa servidores como Gestor e Fiscal dos Contratos 010 e 011/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão Alexandre de Campos Manequini, Diretor de Esporte e Juventude, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Júlio César de Oliveira, Chefe de Manutenção de Piscina, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos descritos abaixo:

Contrato nº 010/2025 - Jhenifer Gabrieli Balbin
Contrato nº 011/2025 - Guilherme dos Santos

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de abril de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 069/25

Designa servidoras como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preços 017 e 018/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhatto, Diretora de Saúde, como Gestora e a servidora Amanda Gimenes Raminelli da Costa, Cirurgiã Dentista, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 017/2025 - Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços 018/2025 - Cirúrgica União Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Re-Publicação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 070/25

Designa Comissão Própria de Seleção do Programa Bolsa Trabalho Municipal.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme item 05.07.01 do Edital nº 006/2025, de 01 de abril de 2.025, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo nomeados, para compor Comissão Própria de Seleção do Programa Bolsa Trabalho Municipal:

- Tamires Paes de Oliveira - Psicóloga / Coordenadora do CRAS
- Marcel Lopes - Gestor Cadastro Único
- César Augusto Goes de Toledo - servidor da Diretoria de Desenvolvimento Econômico
- Daniela Maria Molan Ferreira Campesi - servidora da Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
- Maria Angélica Fuzinelli Alves - servidora da Diretoria de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para Execução de Recapeamento Asfáltico, com execução de base com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na Rua Profª Maria Aparecida Ribeiro Pires de Campos - Jardim Santana, Rua do Tucano - Jardim São Francisco e Rua do Bem-Te-Vi - Jardim São Francisco no Município de Bocaina-Estado de São Paulo."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a Concorrência de nº 001/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Pavter Pavimentação Ltda	147.473,54
TOTAL	**R$147.473,54**

Bocaina, 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino